

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	153144-MEC_INSTITUTO DE NUTRICAO DA UF /RJ	VERONICA OLIVEIRA	04/09/2024 14:02 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23079242326 /2024-80

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

Processo Administrativo nº23079.242326/2024-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para atender ao 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN) e os desdobramentos deste Evento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Estimado
01	24988	Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.	Apoio na produção de conteúdo de mídias sociais (site e Instagram e/ou Youtube). Produção de conteúdo para as mídias sociais, bem como a adaptação para	01	R\$ 42.633,8934	R\$ 42.633,8934

			o formato de cada rede social, seguindo orientação do CONTRATANTE. A pauta do conteúdo poderá ser proposta pela CONTRATADA, com apoio e aprovação da CoordenaçãoPesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional bem com a definição do cronograma dos conteúdos, contendo os prazos de entrega das produções.			
2	14591	Promoção de Evento	Planejamento estratégico e Coordenação de todo evento para a realização de relatorias para as atividades entre Grupos de Trabalho e demais atividades correlatas para serem implementadas durante e após o 6º ENPSSAN.	04	R\$ 12.024,8498	R\$ 48.099,3956
03	12807	Buffet	Serviço de BRUNCH para aproximadamente 500 pessoas, contendo os seguintes alimentos: Comidas: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho-poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango,	02	R\$ 24.344,1812	R\$ 48.688,3624

			minipães (brioche, australiano e bisnaguinha), trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. 02 tipos de bolo; salada de frutas da época; 02 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, brownie, pão de mel, mini tarteletes, sonho); Bebidas: Água mineral sem gás, suco de fruta natural(laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de copos descartáveis ecológicos, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.		
--	--	--	---	--	--

1.2. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (DFD 208/2024).

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual para prestação de serviços .

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. Recomenda-se que a firma a ser contratada tenha obrigatoriamente sede no Rio de Janeiro, com experiência comprovada na realização de eventos na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com conhecimento dos espaços físicos a serem utilizados (Teatro Odylo Costa Filho, Capela, salas de aula e auditórios) por ser pré-requisito necessário dada a urgência da realização do 6º ENPSSAN.

1.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir de 10/09/2024

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: A combinar com a comissão organizadora do evento

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O 6º ENPSSAN será realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no Teatro Odylo Costa Filho, Capela, salas de aula e auditórios da referida Universidade, sito na Rua São Francisco Xavier 524, Maracanã, Rio de Janeiro. O horário será a combinar com a comissão organizadora.

5.3. Eventuais serviços deverão ser feitos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, a combinar com a comissão organizadora.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar a mão de obra, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades consideradas essenciais para adequada execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário, a critério da fiscalização e dos organizadores do 6º ENPSSAN.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO****OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as solicitações previamente elencadas e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3. Recusar os serviços realizados em desacordo com os critérios previstos neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4. Executar o serviço conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades mínimas específicas neste termo de referência e em sua proposta.

6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes paralisação dos serviços e até inexecução, caso tais vícios, defeitos.

6.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

6.8 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. O prazo do pagamento dos serviços será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Regime de execução

Exigências de habilitação

8.2. Previamente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

1.

8.8. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 139.421,65

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Custo estimado da contratação de cada serviço está estipulado na planilha abaixo

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Estimado
01	24988	Serviços de Suporte de Divulgação em	Apoio na produção de conteúdo de mídias sociais (site e Instagram e/ou Youtube). Produção de conteúdo para as	01	R\$ 42.633,8934	R\$ 42.633,8934

		Comunicação Social.	mídias sociais, bem como a adaptação para o formato de cada rede social, seguindo orientação do CONTRATANTE. A pauta do conteúdo poderá ser proposta pela CONTRATADA, com apoio e aprovação da Coordenação, Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional bem com a definição do cronograma dos conteúdos, contendo os prazos de entrega das produções.			
2	14591	Promoção de Evento	Planejamento estratégico e Coordenação de todo evento para a realização de relatorias para as atividades entre Grupos de Trabalho e demais atividades correlatas para serem implementadas durante e após o 6º ENPSSAN.	04	R\$ 12.024,8498	R\$ 48.099,3956
03	12807	Buffet	Serviço de BRUNCH para aproximadamente 500 pessoas, contendo os seguintes alimentos: Comidas: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho-poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango,	02	R\$ 24.344,1812	R\$ 48.688,3624

		minipães (brioche, australiano e bisnaguinha), trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. 02 tipos de bolo; salada de frutas da época; 02 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, brownie, pão de mel, mini tarteletes, sonho); Bebidas: Água mineral sem gás, suco de fruta natural(laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de copos descartáveis ecológicos, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.		
--	--	---	--	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão das notas de empenho pelo setor responsável, fase esta posterior a indicação do fornecedor pelo setor de aquisições e os aceites pertinentes pela contratante.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERONICA OLIVEIRA

Vice Diretora do INJC



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 14:02:30.

ROSANA SALLES DA COSTA

Professora do Magistério Superior

PAULO CESAR PEREIRA DE CASTRO JUNIOR

Professor do Magistério Superior

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Programacao Final ENPSSAN.pdf (841.89 KB)

Anexo I - Programacao Final ENPSSAN.pdf



VI Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Pesquisa e políticas públicas em soberania e segurança alimentar e nutricional no enfrentamento das desigualdades, da fome e das mudanças climáticas

10 a 13 de Setembro de 2024

Local: Espaço Cultural do BNDES/ Av. República do Chile, 100 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-170
e Campus/UERJ-Maracanã

Realização: Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – Rede PENSSAN

Comissão Organizadora: Universidade Federal do Rio de Janeiro(UFRJ); Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal do Rio de Janeiro/CPDA (UFRRJ).

Apoiadores: Ministério da Saúde/CGAN, Capes, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

10 de setembro de 2024 – ATIVIDADES PRÉ-CONGRESSO (3ª feira)

Local: Salas a definir (Divulgação em breve)

08:00 às 10:00 – Credenciamento e acolhimento de participantes das atividades pré-congresso.

09:00 às 17:00 – Atividades auto-gestionadas, aprovadas pela Comissão Científica do VI ENPSSAN a partir do envio de propostas.



ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS SELECIONADAS

TÍTULO	GRUPO PROPONENTE
Ações do Festival Cultural da Agrobiodiversidade - Festa da Partilha de sementes e mudas no fortalecimento da SSAN fluminense	Ponto de Cultura Chalé Agroecológico
A interferência da indústria de produtos alimentícios ultraprocessados na agenda da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: reflexões e ações	Observatório Brasileiro de Conflitos de Interesse em Alimentação e Nutrição (ObservaCol); OPAS Brasil; Núcleo de Alimentação e Nutrição em Políticas Públicas/UERJ; CERESAN/UFF; Instituto de Defesa de Consumidores (Idec); FIAN Brasil; GT Medidas Regulatórias da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; ACT Promoção da Saúde
Roda de Conversa: Normas Sanitárias, Culturas Alimentares e Riscos à Saúde – por uma agenda de pesquisa cidadã	FBSSAN-Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; NUCANE/INU/UERJ-Núcleo de Alimentação e Nutrição em Políticas Públicas do Instituto de Nutrição da UERJ; Instituto de Alimentação e Nutrição/UFRJ-Campus Macaé-RJ
Diálogos com Juventudes: ações, políticas e pesquisas em SSAN	Comer pra quê?; Executiva Nacional de Estudantes de Nutrição (ENEN); Grupo de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental - EKO/ UFPR; Associação Brasileira de Agroecologia (GT Juventudes); Pastoral da Juventude
Elaboração de Portfólios sobre experiências sobre a SSAN/ cultura alimentar amazônica	NEA-GEDAF/ UFPA
A participação social no contexto do multistakeholderism: a governança alimentar internacional e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	Grupo de Pesquisa "Governança alimentar internacional: multissetorialismo, participação social, poder corporativo e os nexos entre alimentação, saúde e clima", contemplado pelo Edital Universal n.10/2023 do CNPq e liderado pela UFPB com participação de distintos pesquisadores e instituições brasileiras e estrangeiras; Secretaria de Relações Internacionais da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) e Centro de Referência em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Ceresan/CPDA/UFRRJ).
Alimentação escolar no âmbito do PNAE: uma conversa urgente!	Grupo de Pesquisa PNAE-RJ
Alimentos da sociobiodiversidade amazônica: soberania e segurança alimentar e nutricional	ICT SAN NORTE - INPA, UFPA, UFOPA, EMBRAPA, IFAM, UNIR
Sistemas Alimentares, mudanças climáticas e justiça social	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN); Instituto Clima e Sociedade (iCS)



Gastromotiva em ação: O desenvolvimento territorial como forma de enfrentamento das desigualdades sociais.	Gastromotiva
A tradição de matriz africana Alimenta não Violenta: como determinar Insegurança Alimentar em Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	FONSANPOTMA- Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
SAGRADAS MULHERES AGUAS. CEM MIL JOVENS PELA AGUA E O S POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA	FONSANPOTMA- Fórum Municipal do Rio de Janeiro
O que estão fazendo os municípios? Estudos sobre iniciativas locais de promoção de SAN	Rede SANS
20 anos das Diretrizes Voluntárias para o Direito Humano à Alimentação Adequada: balanços, aprendizados e perspectivas	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da Presidência da República
I Seminário Internacional sobre experiências do desenvolvimento de Escala de Insegurança Hídrica Domiciliar	Rede PENSSAN
10 anos do Guia Alimentar para a População Brasileira	CGAN/Ministério da Saúde
SALA Global: articulando pesquisa, formação e divulgação científica para o enfrentamento das crises climáticas e alimentares na América Latina.	Grupo de Estudos sobre Sistemas Alimentares Latino-Americanos no Marco da Mudança Global – SALA Global, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP/Fiocruz; Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – INU/UERJ
Programa Nacional de Alimentação Escolar - 15 anos da Lei 11.947. Avanços e desafios	COSAN/CGPAE/FNDE



11 de setembro de 2024 – 1º DIA (4ª feira)

Teatro Odylo Costa Filho e Instalações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

R. São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-900

MANHÃ 8 ÀS 12HS (Teatro Odylo Costa Filho e Capela)

08:00h – Credenciamento e acolhimento

09:00h - Mesa de abertura: Autoridades das IES, representantes do governo, coordenação da Rede PENSSAN, Agências de Fomento e apoiadores

10:00h às 12hs- Conferência inaugural: Sistemas alimentares, desigualdades, saúde humana e clima: desafios do contexto internacional e indicações de pesquisa - Jeniffer Clapp (Canadá)

12 às 13:30hs – ALMOÇO E COMPARTILHAMENTOS

TARDE 14 ÀS 19HS

13:45 às 15:00hs Painel 1 - (Teatro Odylo Costa Filho)

Fome, desigualdades, políticas públicas e comida de verdade no Brasil: Dados atuais, balanço dos programas de governo e as pesquisas em andamento

Mediação: Rosana Salles-Costa (INJC/UFRJ)/Ana Maria Segall Corrêa (Fiocruz/DF)

Painelistas: André Martins (IBGE), Valéria Burity (MDS), Rute Costa (UFRJ-Macaé), Ana Paula Perles (MTST)

15:00 às 15:20 Intervalo

15:20 às 16:50: Seminários Temáticos dos GTs - Atividades Simultâneas (SALAS e Auditórios/UERJ, divulgação em breve)

GT 1 – DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA. Coordenadores: Lúcia Guerra

Tema: "O Direito Humano à Alimentação em disputa: os descaminhos políticos enfrentados no cenário brasileiro"

Expositores:

Leonardo Felipe (Conselho Nacional de Direitos Humanos)

Marcos Lopes (CONSEA)

Juliano de Sá (CEAB-cozinhas solidárias RS)

Cristina Fabian (Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional na Prefeitura de Caxias do Sul/RS)

Elisangela de Jesus Conceição (Mestranda em Saúde da população negra e Indígena / UFRB)

GT 2 – PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS PARA SISTEMAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS + GT 3 – ABASTECIMENTO E CONSUMO ALIMENTAR SAUDÁVEL.

Tema: Sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e democráticos

Convidadas/os:

Mariana Ramos (UFSC)

Rafael Claro (UFMG/Nupens)

GT 4 – DETERMINANTES E EFEITOS DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Coordenadora: Vanessa Daufenback Ramos e Victor Urzua



Tema: Fome e insegurança alimentar nas comunidades e territórios

Convidadas/os:

Larissa Parker (Grain)

Joice Lima (IBASE)

Andrea do Espírito Santo (Conselho Pastoral dos Pescadores)

GT 5 – COMIDA E CULTURA: OS MÚLTIPLOS OLHARES SOBRE A ALIMENTAÇÃO. Coordenadoras:

Andrea Sugai, Fabiana Bom Kraemer, Priscila Sato, Thais Salema

Tema: Cultura alimentar no campo da SAN - contribuições para a pesquisa e o Marco para Políticas Públicas

Mediadora: Renata Menasche

Convidadas/os:

Inara do Nascimento Tavares (UFRR, ABRASCO)

Vilson Caetano de Sousa Junior (UFBA)

Maria Emília Pacheco (FASE, FBSSAN, ANA)

GT 6 – A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA EM SSAN: EPISTEMOLOGIA, MÉTODOS E INDICADORES PARA SUA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Coordenadoras: Géssica Mércia de Almeida, Norma

Sueli Alberto, Silvia Rigon e Silvia Voci

Tema: Além do cânone (ou do mainstream): decolonialidade e valorização de saberes para a transformação social na direção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Moderação: Géssia Mércia

Convidadas/os:

Marcio Carneiro

Sandra Chaves

Julian Pérez

GT MONITORAMENTO: Coordenadorxs:

Tema: Monitoramento da Insegurança Alimentar e Nutricional: app para uso em grupos populacionais específicos.

Moderação: Maria Angélica Tavares de Medeiros (Universidade Federal de São Paulo - Unifesp)

Convidadas/os:

Ana Maria Segall Corrêa (Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, Brasília)

Verônica Gronau Luz (Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD)

Edgar Amaral (Comissão de Soberania e Segurança Alimentar dos Agentes de Pastoral Negros)

Mauro Del Grossi (Universidade de Brasília - UnB)

16:50 às 17hs – Intervalo

17:00 às 18:00 hs: Apresentação de comunicações (pôsteres). (Foyer Teatro Odylo Costa Filho)

18:00 às 18:30: Lançamento de publicações e outros materiais. **(CAPELA)**

18:30 às 20:00: "Buchichos, saberes, sabores e trocas" – Coquetel, confraternização e apresentação cultural

20:00h – Encerramento dos trabalhos



12 de setembro de 2024 – Dia 2 (5ª feira)

Teatro Odylo Costa Filho e Instalações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

R. São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-900

MANHÃ 8:30 às 12:30hs

8:15 às 8:45hs: Atividade cultural e buchichos (CAPELA e Teatro Odylo Costa Filho)

9:00 às 10:30hs: Painel 2- (Teatro Odylo Costa Filho) Alimentos e alimentação em face das propostas de reconstrução do país: questões conceituais, de pesquisa e de políticas públicas relacionadas com sistemas alimentares, desigualdades, sustentabilidade, saúde humana e mudanças climáticas

Mediação: Renato S. Maluf (UFRRJ/PENSSAN)

Painelistas: Lídia Cabral (Food Equity Centre), Patricia Gentil (SESAN/MDS); Maureen Santos (FASE/Carta de Belém); Arilson Favareto (UFABC)

11:00 ÀS 12:30: Painel Inter GTs (Teatro Odylo Costa Filho) Cesta Básica de Alimentos - potências e desafios no fomento a sistemas alimentares justos, sustentáveis e culturalmente referenciados

Moderação: A definir

Painelistas:

Patricia Gentil ou Giselle Bortolini (MDS) - Elaboração do Decreto e potencial no apoio a estratégias de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

Silvio Porto (CONAB/MDA) - Sistemas de produção e abastecimento sustentáveis, considerando as mudanças climáticas e desastres ambientais

Paula Johns (ACT - Promoção da Saúde) - Aspectos econômicos, custo, salário mínimo, taxação de ultraprocessados

Flavio Barros (UFPA) - Aspectos socioculturais e territórios

12:30 ÀS 14:30 – ALMOÇO E COMPARTILHAMENTOS

TARDE 14:30 ÀS 17:45HS

Atividades Simultâneas (SALAS e Auditórios/UERJ)

Sessão 1

Apresentação de comunicações orais (10 trabalhos por sessão + 15' debate) / Sessões simultâneas dos Grupos Temáticos – Sessão 1

Sessão 2

Apresentação de comunicações orais (10 trabalhos por sessão + 15' debate) / Sessões simultâneas dos Grupos Temáticos – Sessão 2

18:00 às 19:30 – Atividades MDS – Seminário de Pesquisa em SAN (Capela)

19:30h – Encerramento dos trabalhos

13 de setembro de 2024 – Dia 3 (6ª feira)

Teatro Odylo Costa Filho e Instalações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



R. São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-900

MANHÃ (8:30 às 13:30)

8:30 ÀS 10:20 PAINEL 3: Contribuições da extensão e dos movimentos sociais para a agenda de pesquisa em SSAN (Teatro Odylo Costa Filho)

Mediação: Vanessa Schottz

Painelistas: Gloria Sammartino (Cátedra de Insegurança Alimentar da Universidade de Buenos Aires); Alexandre Brasil (Secretaria de Educação Superior/MEC); Anderson Amaro (Dirigente do MPA); Anelise Rizzolo (MultiplicaSSAN/UNB)

10:20 ÀS 10:40h – Intervalo

10:40 ÀS 12:30: SESSÕES SIMULTÂNEAS DOS GTS. (SALAS e Auditórios/UERJ)

Questões de agenda e organização para uma ciência cidadã em SSAN identificadas no VI ENPSSAN

12:30h às 13:30 – ALMOÇO E COMPARTILHAMENTOS

TARDE (13:30 às 17hs)

13:30h às 15:00: Plenária final (Teatro Odylo Costa Filho/Capela)

Relato dos 06 Grupos Temáticos (10' cada) Debate em plenária (1H)

Coordenação: Coordenação Executiva da Rede PENSSAN 2022-2024

Relato da gestão 2022-2024 da Rede PENSSAN. (30 MIN)

15:00 às 17:00: Encaminhamentos e eleição da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Rede PENSSAN, Gestão 2025-2026 (1H)

Apresentação e aprovação da Carta do Rio (30 MIN)

Preparação do VII ENPSSAN: local e período (30 MIN)

Entrega menção honrosa (comunicação oral e 1 poster/GT) e Prêmio Ana Peliano

17hs às 17:30 – Mesa de encerramento (Teatro Odylo Costa Filho/Capela)